

# ALARGAMENTO E EXTENSÃO

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

MARÇO 2021

PROGRAMA

APOIAR

APOIAR + RENDAS

APOIAR + SIMPLES

TURISMO



25  
anos  
de  
profissão

## PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

	ATUAL LEGISLAÇÃO	NOVA LEGISLAÇÃO
<b>PROGRAMA APOIAR</b>	Encerrado o prazo para a submissão das candidaturas à 1.ª fase.	Vão reabrir os prazos para a submissão de candidaturas, durante um <b>curto espaço de tempo</b> .
	Setores abrangidos	O apoio vai ser estendido a outros setores de atividade, ex: panificação, pastelaria e fabricação de artigos de pirotecnia.
	Empresas com uma diminuição da faturação entre 25 % e 40 % Apoio – 30 % do valor da "renda mensal de referência", até ao limite máximo de 1.200 euros por mês e por estabelecimento, durante seis meses. Empresas com uma diminuição da faturação superior a 40 % Apoio – 50 % do valor da "renda mensal de referência", até ao limite máximo de 2.000 euros por mês e por estabelecimento, durante seis meses	Aumento dos limites máximos de apoio em 50%, para as empresas com quebra de faturação > a 50%, com efeito retroativo.
	ENI s/ contabilidade organizada 5.000€	ENI s/ contabilidade organizada 7.500€
	Microempresas 12.500€	Microempresas 18.750€
	Pequenas empresas 68.750€	Pequenas empresas 103.125€
<b>APOIAR RENDAS</b>	Apenas aplicável a contrato de arrendamento.	O apoio foi estendido aos empresários com contratos de cessão de exploração.
	ENI s/ contabilidade organizada e com trabalhadores a cargo	ENI s/ contabilidade organizada e sem trabalhadores a cargo
<b>APOIAR + SIMPLES</b>	ENI s/ contabilidade organizada e com trabalhadores a cargo	ENI s/ contabilidade organizada e sem trabalhadores a cargo
<b>TURISMO</b>	Linha de crédito disponível para as micro e pequenas empresas. Dotação: 120M€ com 20% a fundo perdido	Linha de crédito disponível para as médias e grandes empresas. Dotação: 300M€ com 20% a fundo perdido

### IMPORTANTE:

APOIAR Rendas e APOIAR + SIMPLES – **Candidaturas a partir de 25 de março de 2021.**

Uma empresa pode combinar o conjunto dos apoios do programa APOIAR, com o incentivo à retoma e com o a linha de crédito do Turismo destinada a micro e pequenas empresas, não existe assim incompatibilidade entre incentivos.